

LEI MUNICIPAL Nº2871/2015

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”


(Projeto de Lei nº 3149/2015
Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I – Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Veríssimo, no bairro Santo Amaro, de forma regular, formado pelo lote 05 da quadra 180, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 metros de frente pela referida via pública; 10,00 metros de fundos confrontando com o lote 07, de propriedade municipal; 22,30 metros pelo lado direito confrontando com o lote 04, de propriedade de Adinorá de Lacerda; 22,30 metros pelo lado esquerdo confrontado com o lote 06, de propriedade de Ivone Batista Marques, distando 10,00 metros lineares de alinhamento predial da Rua Urbano Alves, perfazendo uma área total de 223,00 m² (duzentos e vinte e três metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.04.180.0097.001, matriculado no CRI local sob o n.18.898, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 22 de outubro de 2015, com avaliação no valor de R\$ 3.699,03 (três mil seiscentos e noventa e nove reais três centavos).

II - Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Pirajuba, bairro Centro, de forma regular, área remanescente, miolo de quarteirão, formado pelo lote 05-A, da quadra 47, medindo 30,00 metros lineares do alinhamento predial de frente pela referida via pública na divisa com o lote 05 e com o lote 06; deste ponto vira à esquerda e caminha 10,00 metros confrontando com o lote 05, de propriedade de Cacildo Antônio Borges; vira à direita e caminha 14,90 metros confrontando com o lote 04, de propriedade de Paulo Armando Rinaldi, vira à direita e caminha 10,00 metros confrontando com os lotes 10 e 08-A de propriedade de, Antônio Ribeiro da Silva e Darci Bernardes da Silva; respectivamente; vira à direita e caminha 14,90 metros confrontando com o lote 06, de propriedade de Ali Hassan Ibrahim e com o lote 07, de propriedade municipal, perfazendo a área total de 149,00m² (cento e quarenta e nove metros



quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.03.047.0194.001, matriculado no CRI local sob o n.18.899, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 22 de outubro de 2015, com avaliação no valor de R\$ 2.043,86(dois mil quarenta e três reais oitenta e seis centavos).

III- Um terreno urbano situado nesta cidade, na Avenida Rafael Anconi Sobrinho, bairro Santa Isabel, formado pelo lote 32-B, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: 5,75 metros pela frente confrontando com a referida via pública, 5,80 metros pelos fundos confrontando com o lote 02-A de propriedade municipal; 12,65 metros confrontando pelo lado direito com o lote 32-A de propriedade municipal; 14,76 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 33 de propriedade de João de Sousa Lima Jr.; distando 50,45 metros lineares da confluência da Avenida Rafael Anconi Sobrinho com a Avenida João Mansur; perfazendo a área de 79,11 m² (setenta e nove e onze metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.04.016.0573.001, matriculado no CRI local sob o n. 18.933, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 17 de novembro de 2015, com avaliação no valor de R\$ 1.312,24(um mil trezentos e doze reais vinte quatro centavos).

IV- Um terreno urbano situado nesta cidade, na Avenida Rafael Anconi Sobrinho, bairro Santa Isabel, formado pelo lote 34, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: 9,35 metros pela frente confrontando com a referida via pública; 10,15 metros pelos fundos confrontando com o lote 02-A de propriedade municipal; 18,65 metros confrontando pelo direito com o lote 33 de propriedade de João de Sousa Lima Júnior; 22,25 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 35 de propriedade municipal; distando 28,10 metros lineares da confluência da Avenida Rafael Anconi Sobrinho com a Avenida João Mansur; perfazendo uma área total de 198,38 m² (cento e noventa e oito e trinta e oito metros quadrado). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.04.016.544.001, matriculado no CRI local sob o n. 18.935, livro n. 2, registro geral, fl. 001, de 17 de novembro de 2015, com avaliação no valor de R\$ 3.290,64 (três mil duzentos e noventa reais sessenta e quatro centavos).

V- Um terreno urbano situado nesta cidade, na Rua Uberaba, bairro Santo Amaro, formado pelo lote 11, da quadra 242, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: 10,05 metros pela frente confrontando com a referida via pública; 10,50 metros pelos fundos confrontando terrenos municipais; 22,80 metros pelo lado direito confrontando com o lote 10 de propriedade municipal; 22,80 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 12 de propriedade municipal; distando 27,80 metros lineares do alinhamento predial na Rua Luciano Barreto; perfazendo uma área total de 234,27 m² (duzentos e trinta e quatro e vinte e sete metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.04.242.0185.001, matriculado no CRI local sob o n. 18.931, livro n. 2, registro geral, fl. 001, de 17 de novembro de 2015, com avaliação no valor de R\$ 3.437,58 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais cinquenta e oito centavos).

VI- Um terreno urbano situado nesta cidade, na Avenida Lorival Silva Pontes, bairro Santa Isabel, formado pelo lote 08-B, da quadra E, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações, 15,15 metros pela frente confrontando com a referida via pública; 13,55 metros pelos fundos confrontando com o lote 09-A de propriedade municipal; 17,35 metros pelo lado direito confrontando com o lote 08-A de propriedade municipal; 16,30 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 08-C de propriedade municipal; distando 76,20 metros lineares do alinhamento predial da Rua Antônio José Custódio; perfazendo uma área total de 241,43 m²

(duzentos e quarenta e um e quarenta e três metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.04.020.0018.001, matriculado no CRI local sob o n. 18.936, livro n. 2, registro geral, fl. 001, de 17 de novembro de 2015, com avaliação no valor de R\$ 3.542,64 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais sessenta e quatro centavos).

VII- Um terreno urbano situado nesta cidade, na Rua Edson Luís Branquinho, Conjunto Habitacional João Staciarini, formado pelo lote 10, da quadra 249, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: 11,50 metros pela frente confrontando com a referida via pública; 10,20 pelos fundos confrontando com terreno municipal; 30,30 pelo lado esquerdo confrontando com o lote 09 de propriedade municipal; 25,80 metros pelo lado direito confrontando com o lote 11 de propriedade municipal; distando 81,50 metros lineares do alinhamento predial da Avenida Brasil; perfazendo uma área total de 304,34 m² (trezentos e quatro e trinta e quatro metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.04.249.0203.001, matriculado no CRI local sob o n. 18.934, livro n. 2, registro geral, fl. 001, de 17 de novembro de 2015, com avaliação no valor de R\$ 4.465,76 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais setenta e seis centavos).

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais n. 2751/2014 e 2768/2014.

Art.3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/ MG, 14 de dezembro de 2015.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal